

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

**INTRODUÇÃO**

1. Examinámos as demonstrações financeiras **FUNDAÇÃO A. C. SANTOS**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um total de 3.117.626 euros e um total de capital próprio de 2.890.887 euros, incluindo um resultado líquido de 12.914 euros) e a Demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo naquela data.  
Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

**RESPONSABILIDADES**

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

**ÂMBITO**

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos números seis e sete abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## RESERVAS

6. Não foi efectuado o procedimento de confirmação directa de saldos às contas monetárias do activo e do passivo, por razões imputáveis à Fundação.
7. Não se tornou possível a validação do quantitativo das participações financeiras detidas pela Fundação, nomeadamente no que respeita à participação na sociedade A.C. Santos - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A..
8. Não foram reconhecidas imparidades para dívidas a receber, incluindo a conta "Estado e outros entes públicos", cujo montante, embora significativo, é de difícil estimativa.

## OPINIÃO

9. Em nossa opinião excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos números seis e sete acima, e excepto quanto aos efeitos das situações descritas no parágrafo número oito acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **FUNDAÇÃO A. C. SANTOS**, em 31 de Dezembro de 2010 e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

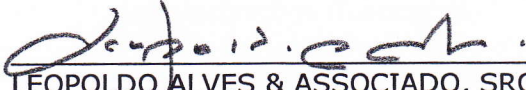
## RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

10. Não se tornou possível emitir opinião sobre a concordância da informação financeira contida no relatório de gestão da direcção com as demonstrações financeiras do exercício, pelo facto de não nos ter sido facultado o relatório de gestão do exercício de 2010.

## ÊNFASES

11. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
  - Solicitámos e não obtivemos a declaração do órgão de gestão relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

Lisboa, 31 de Agosto de 2011

  
LEOPOLDO ALVES & ASSOCIADO, SROC  
representada pelo sócio  
Leopoldo de Assunção Alves - ROC nº 319